DECRETO N. 3.259, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento municipal no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	531	R$ 5.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	540	R$ 700,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO
TOTAL					**R$ 5.700,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	513	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	756	R$ 700,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 5.700,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município